



LEI N° 4.122, DE 12/07/2017.



## SANCIONADA

Em, 12/07/2017,

Jones Cavaglieri  
Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO VIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO VIDAS**, a fim de apoiar a realização da 3ª EXPOAGRO VIDAS, evento este que ocorrerá nos dias 03 a 06 de agosto de 2017.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

686 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural  
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
1.000.000 - Recursos Próprios - (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 600.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, 12 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal